



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 195/2022

Entrada na Comissão: 14/12/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador João Pereira

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Os costumes também são fontes do direito. Os pagamentos à vista são, de praxe, contemplados com o desconto no preço. A prática tem sido reiterada na arrecadação do IPTU, no mesmo percentual fixado no Projeto de Lei em apreço.

O incentivo, ao adimplemento promove reforço quantitativo aos recursos públicos arrecadados. Inexistindo disposição legal que vede o presente Projeto de Lei, sou favorável a sua tramitação.

Sala das Comissões em 14 de dezembro de 2022.

Relator.

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____